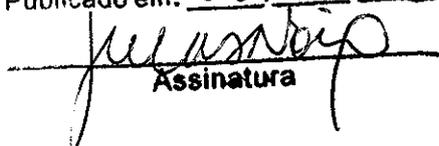


PORTARIA Nº 159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Publicado em: 05/05/22


Assinatura

EMENTA: Demissão de Servidor. Abandono de Cargo. Processo Administrativo Disciplinar. Lei 6123/68.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 001/2022, que figurou como parte o Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTÔNIO SANTO** – Matrícula 2723, apontado abandono de emprego desde 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o abandono de suas funções por aproximadamente 01 (um) ano, e que, mesmo após sua citação por edital, manteve-se inerte;

CONSIDERANDO que a infração cometida é passível de punição com pena demissão.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção de demissão, nos moldes dos artigos 195 V, 204, II parágrafo único, ambos da Lei 6.123/1968 do servidor **JOSÉ ANTÔNIO SANTO** – Matrícula 2723 em razão de:

a) **ABANDONO DE EMPREGO.**





Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de maio de 2022.


Josélito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá